Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
PODER EXECUTIVO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Santo Antônio, n° 270, Centro	77 3471-4001	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 01:42 horas do dia 13/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/DFD6-2314-52DF-F651-509C ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 695, DE 12 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, BIÊNIO 2025/2027.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 01:42 horas do dia 13/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/DFD6-2314-52DF-F651-509C ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

DECRETO Nº 695, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, biênio 2025/2027.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 230, de 04 de abril de 2019, que instituiu a Nova Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes e criou o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMUMA, estabelecendo os instrumentos para gestão ambiental municipal;

CONSIDERANDO que o art. 9º, da Lei Municipal nº 230/2019, dispõe sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que art. 13, da Lei Municipal nº 230/2019, dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o disposto na Lei nº 317, de 20 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, para o exercício do biênio 2025/2027, conforme abaixo se especifica:

I. Representantes do Poder Público:

a. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- Titular: Antônio Francisco dos Santos Neto
- Suplente: Wellerson da Silva Amorim

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 01:42 horas do dia 13/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/DFD6-2314-52DF-F651-509C ou utilize o código QR.

b. Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Luzia Silva Moreira
- Suplente: Madalena de Oliveira Correia

c. Secretaria Municipal de Ação Social:

- Titular: Nadir Silva Souto Santos
- Suplente: Rayane Alves da Silva

d. Secretaria Municipal de Administração:

- Titular: Carlos Henrique da Silva Porto
- Suplente: Erivelton Gonçalves da Silva

II. Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a. Associação dos Comerciantes de Paramirim - ACIPA:

- Titular: José Carlos da Silva
- Suplente: Osvaldo Erneu Bittencourt Bonfim

b. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paramirim:

- Titular: Rosemere de Souza Malheiro
- Suplente: Armando Rodrigues Moitinho

c. Associação dos Moradores do Bairro São Vicente de Paula:

- Titular: Elza Floriana Neves
- Suplente: Aceilton Pereira da Silva

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 01:42 horas do dia 13/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/DFD6-2314-52DF-F651-509C ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

d. Associação Comunitária de moradores da Várzea Redonda, Lagoa da Palha e Riacho do Pilão:

- Titular: Ailton José da Silva
- Suplente: José Carlos Marques Silva

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Paramirim - Bahia, em 12 de março de 2025.

João Ricardo Brasil Matos
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 01:42 horas do dia 13/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/DFD6-2314-52DF-F651-509C ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/DFD6-2314-52DF-F651-509C ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DFD6-2314-52DF-F651-509C

Hash do Documento

d175f19695a720bf8645673d840b77f0bf1beb6c67976ea4c31ae90cec0b4115

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 13/03/2025 01:42 UTC-03:00